



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 742/2024.

“Dispõe sobre a atualização da Lei 02/2017 e trata da recomposição de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, e dá outras providências.”

Art. 1º. Para adequar os vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, ao acúmulo inflacionário no último ano e buscar repor perdas salariais, ficam recompostos os salários e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, para que assim, os mesmos passem a receber valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), igual ao valor do salário-mínimo vigente na presente data.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os salários e vencimentos dos seguintes servidores comissionados, para que assim, os mesmos passem a receber valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), igual ao valor do salário-mínimo vigente na presente data, conforme abaixo:

- I – Diretor do Dep. De Rec. Humanos;
- II – Diretor do Dep. De Arquivos;
- III – Assessor Legislativo;
- IV – Assessor de Comunicação.

Art. 3º. Fica concedida a recomposição no valor de R\$ 05% (cinco por cento) aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de sigla CC-1, para que assim, os mesmos passem a receber valor mensal, conforme abaixo:

- I – Chefe de Gabinete da Presidência – R\$ 1.621,62 (mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);
- II – Tesoureiro - R\$ 1.871,10 (mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);
- III – Secretário de A. Legislativa - R\$ 1.621,62 (mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);
- IV – Secretário de Administração Geral - R\$ 1.621,62 (mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);

Art. 4º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, São João do Cariri – Pb, 26/02/2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.26 09:51:22
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240226094556
Título	LEI 742/2024 - ATUALIZAÇÃO DA LEI 02/2017 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/02/2024 09:46
Data/hora autorização	26/02/2024 09:46
Data de circulação	26/02/2024
Diário Oficial	Edição nº 01434-A, data 26/02/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/02/2024 — Edição 01434-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240226094556&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 03:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240226094556**, intitulada **LEI 742/2024 - ATUALIZAÇÃO DA LEI 02/2017 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 26/02/2024 09:46 | **Autorização:** 26/02/2024 09:46 | **Circulação:** 26/02/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01434-A, 26/02/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 742/2024 - ATUALIZAÇÃO DA LEI 02/2017 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240226094556&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 03:05